

Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 100, de 11 de outubro de 2019.

Dispõe sobre criação do Pipódromo no âmbito do Município de São Pedro, e dá outras providências.

Adilson de Jesus, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte presente Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica criado no âmbito do município de São Pedro, o "Programa Pipódromo", visando a destinação de espaços para a soltura de pipas;

Artigo 2º - o "Programa Pipódromo" tem como objetivo:

- I - dispor ao público amante das pipas, um local apropriado para se soltar pipas;
- II - proporcionar lazer, cultura, socialização e educação quanto a regra de segurança e responsabilidade ao soltar pipas;
- III- criar pipódromos em regiões da cidade, locais seguros que possibilitam soltar pipa com segurança, eventos, festivais e campeonatos de pipas, qual seja, área aberta, campos de futebol, espaços aberto, onde não possua redes elétricas e fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres.

Artigo 3º - O Executivo regulamentará a presente Lei;

Artigo 4º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 11 de outubro de 2019.


ADILSON DE JESUS
Vereador

Número de Protocolo

00564/2019

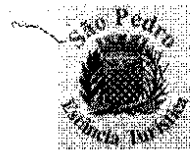
Câmara Municipal de

Projeto de Lei Nº 100/2019

Data: 11/10/2019 Hora: 10:07

Autor: Adilson de Jesus

Assunto: Dispõe sobre criação
Pipódromo no âmbito do Municí
Pedro, e dá outras providênci



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de trazer, ao conhecimento dessa Colenda Casa, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Pipódromo no âmbito do Município de São Pedro.

O projeto tem por objetivo a criação ou disponibilização de local que possibilite soltar pipa com segurança, além disso visa promover a cultura, através de festivais, campeonatos, buscando a socialização.

Soltar pipas sempre foi uma atividade que reúne pais e filhos. Pode-se dizer que várias técnicas de artesanato, física, geometria, entre outras, são aplicadas de forma indireta nesta prática que encanta crianças e adultos em todo o mundo.

Temos acompanhado que a prática de soltar pipas tem sido reprimida, e diante destes acidentes, a atividade tem sido generalizada como perigosa. Soltar pipas em locais onde o trânsito é intenso e existe concentração de fiação em postes também é um grande perigo para crianças e adultos.

Neste sentido, faz-se importante que o Poder Público incentive a prática, mas que seja em local seguro e compatível com a atividade. Assim, pelo grande número de pessoas que se interessam pela pipa, a aprovação desta lei ajudará os amantes da atividade a contar com grandes festivais, campeonatos e novas interações que só a pipa pode proporcionar.

São Pedro, 11 de outubro de 2019.


ADILSON DE JESUS
Vereador